

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 388/92

Conceda Subvenção ao LAR COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

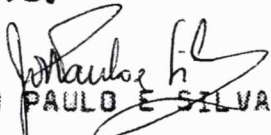
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao LAR COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, no corrente exercício, uma subvenção no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artigo 2º Para ocorrer as despesas com o pagamento da subvenção de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar DOTAÇÕES próprias do orçamento vigente, na falta ou insuficiência desta poderá ainda ser aberto crédito especial ou suplementar até o limite do valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), inutilizando parcial ou totalmente outras DOTAÇÕES do mesmo orçamento, ou com o emprego de outros recursos legais previstos em lei.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, de 1992.

  
JOÃO PAULO E SILVA  
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª Sessões em 103/04/05 / agosto / 192

Sebastião  
- Sebastião Raimundo de Souza - Presi  
dente da Câmara de Vereadores -

Mirãan  
- Mirãan de Souza Carvalho - Sec. da  
Câmara de Vereadores -